

**TERMO DE REFERÊNCIA – TDR 36248-FY26**  
**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO E**  
**CONTROLE DO DESMATAMENTO E INCÊNDIOS FLORESTAIS DO ESTADO DO**  
**TOCANTINS – PPCDIF/TO PARA O PERÍODO 2026-2030**

## **1. CONTEXTUALIZAÇÃO**

O Plano de Prevenção e Combate aos Desmatamentos e Incêndios Florestais do Tocantins (PPCDIF/TO) é uma iniciativa do governo estadual que começou em 2009, com o objetivo de reduzir o desmatamento e o uso do fogo no estado. Desde então, o plano passou por revisões importantes, como em 2015 e 2017, sempre buscando integrar diferentes órgãos públicos e a sociedade na construção de soluções para proteger o meio ambiente.

A versão atual, válida de 2021 a 2025, foi aprovada pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente e traz ações voltadas à prevenção, fiscalização, combate e monitoramento, além de incentivar práticas sustentáveis e a valorização da floresta em pé. Agora, o Tocantins se prepara para atualizar esse plano para o período de 2026 a 2030, com base nas lições aprendidas e na participação ativa da população.

Nesse sentido, governo do estado do Tocantins e a CI firmaram parceria no âmbito da Estratégia Jurisdicional de REDD+ e seus respectivos instrumentos, sendo três principais: (i) o PPCDIF, (ii) a Estratégia Competitiva e Sustentável do Tocantins e (iii) o Plano de Agricultura de Baixo Carbono (Plano ABC+TO). Dentre eles, o PPCDIF é o principal instrumento para enfrentar o desmatamento ilegal e os incêndios florestais.

A CI apoiará o processo de atualização do PPCDIF para o próximo ciclo 2026-2030, com a coordenação da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH), seguindo as diretrizes da Câmara Técnica Permanente de Florestas do Conselho Estadual de Meio Ambiente (COEMA), composta atualmente por: SEMARH, NATURATINS<sup>1</sup>, MPE<sup>2</sup>, IBAMA<sup>3</sup>, SEAGRO<sup>4</sup>, FAET<sup>5</sup> e CREA<sup>6</sup>.

A CI é uma organização sem fins lucrativos, dedicada à conservação e utilização sustentável da biodiversidade. Sua missão é promover o bem-estar humano fortalecendo a sociedade no cuidado responsável e sustentável com a natureza, amparada em uma base sólida de ciência, parcerias e demonstrações de campo com o objetivo de proteger os serviços fundamentais fornecidos pela natureza: alimento, água, meios de vida e estabilidade climática.

---

<sup>1</sup> Instituto Natureza do Tocantins

<sup>2</sup> Ministério Público Estadual

<sup>3</sup> Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

<sup>4</sup> Secretaria da Agricultura e Pecuária

<sup>5</sup> Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins

<sup>6</sup> Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins

## 2. JUSTIFICATIVA E FINALIDADE

### ✓ JUSTIFICATIVA

2.1. A revisão do PPCDIF/TO para o ciclo 2026–2030 é oriunda como uma exigência estratégica das normativas estaduais e federais que demandam atualizações periódicas de instrumentos de planejamento ambiental. Tal processo deve estar em consonância com o Decreto Federal nº 11.367/2023, que restabelece os planos de ação para o controle do desmatamento nos biomas brasileiros e reafirma os compromissos climáticos assumidos pelo Brasil no cenário internacional.

Nesse contexto, a atualização do plano deve ser conduzida com base em evidências concretas e participação social, de modo a fortalecer a legitimidade das políticas públicas e garantir sua efetividade na proteção dos ecossistemas e na promoção do desenvolvimento sustentável no estado do Tocantins.

### ✓ FINALIDADE

2.2. Contribuir para o aprimoramento da política estadual de prevenção e controle do desmatamento e incêndios florestais do estado do Tocantins por meio da avaliação de resultados, desafios e lições aprendidas do ciclo 2021-2025, propondo diretrizes, metas e indicadores para o ciclo 2026-2030 e apresentando os resultados publicamente conforme normativas vigentes.

## 3. DO OBJETO

3.1. Contratação de consultoria especializada (pessoa jurídica) para avaliação técnica e institucional da execução do Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento e Incêndios Florestais do estado do Tocantins (2021-2025), bem como para a elaboração, de forma participativa, do plano para o ciclo 2026-2030

3.2. Especificamente, os objetivos são:

- I. Avaliar resultados, desafios e lições aprendidas na atual fase de implementação (2021-2025) do PPCDIF/TO, de modo a identificar lacunas técnicas, institucionais e operacionais, seguidas de potenciais soluções;
- II. Elaborar, de forma participativa, e com a liderança do Governo do Tocantins, o plano para a próxima fase de implementação (2026-2030), propondo diretrizes, metas e indicadores em consonância com o PPCDA<sup>7</sup> e PPCerrado<sup>8</sup>;
- III. Fornecer suporte técnico ao processo de consulta pública do PPCDIF/TO para o ciclo 2026-2030.

---

<sup>7</sup> Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm)

<sup>8</sup> Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Bioma Cerrado (PPCerrado)

3.3. As principais atividades a serem desenvolvidas são:

- Elaborar um plano de trabalho detalhado, considerando as entregas e as respectivas atividades a serem desenvolvidas, a metodologia a ser aplicada e um cronograma detalhado, em conformidade aos prazos de execução do projeto;
- Fazer levantamento documental e análise de dados secundários, bem como realizar entrevistas com gestores(as) públicos(as), equipes técnicas e representantes da sociedade civil;
- Apoiar a SEMARH na organização de ao menos quatro reuniões técnicas com as instituições do governo e parceiros estratégicos durante a etapa avaliativa da atual fase (2021-2025) e da etapa construtiva da próxima fase (2026-2030). A contratada será responsável por facilitar as discussões e coletar os subsídios gerados. As reuniões serão na capital Palmas em local fornecido pela SEMARH, com estimativa de 25 participantes;
- Elaboração do relatório de avaliação e da proposta de atualização do PPCDIF/TO 2026-2030;
- Suporte técnico ao processo de consulta pública por meio de:
  - (1) disponibilização do documento-base para leitura pública,
  - (2) proposição de ferramenta para envio de sugestões, críticas e comentários através de formulários estruturados por eixo temático,
  - (3) síntese das contribuições recebidas e elaboração de relatório consolidado com análise das contribuições e justificativas para acatamento ou não, e
  - (4) revisão final do plano, incorporando as contribuições pertinentes;
- Apresentar, em momentos distintos, o PPCDIF/TO (2026-2030) ao Conselho Estadual de Meio Ambiente – COEMA e as duas câmaras técnicas: Câmara Técnica Permanente de Florestas e Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos;
- Realizar reuniões continuadas com as equipes de CI e SEMARH durante o processo de execução das atividades para discutir e pactuar encaminhamentos, bem como promover ajustes conforme necessidade.

3.4. O prazo de execução e entrega dos serviços está disposto no cronograma a seguir:

<b>Etapas</b>	<b>Evento / Entregas</b>	<b>Prazo</b>
1	Entrega do <b>Produto 1</b> : Plano de trabalho detalhado, abrangendo as entregas e as respectivas atividades a serem desenvolvidas, a metodologia a ser aplicada e um cronograma detalhado realista.	<b>D + 7 dias</b>
2	Entrega do <b>Produto 2</b> : Relatório de avaliação do PPCDIF/TO 2021-2025.	<b>D + 75 dias</b>
3	Entrega do <b>Produto 3</b> : (a) versão preliminar do PPCDIF/TO 2026-2030; (b) relatório do processo de consulta pública; e (c) versão final do plano atualizado	<b>D + 150 dias</b>
<b>D = Data de assinatura do contrato</b>		

3.5. Os pagamentos serão feitos até no máximo 20 dias após aprovação do produto e apresentação da nota fiscal referente, mediante depósito em conta bancária a ser indicada pela Contratada. Para tanto, caberá a esta apresentar a nota fiscal / fatura para as conferências e os atestados de recebimento pela área solicitante com 10 (dez) dias de antecedência. Os pagamentos serão realizados de acordo com o delimitado na tabela a seguir:

<b>Etapas</b>	<b>Evento / Entregas</b>	<b>Percentual</b>
1	Produto 1	<b>30%</b>
2	Produto 2	<b>30%</b>
3	Produto 3	<b>40%</b>
<b>TOTAL</b>		<b>100%</b>

3.6. A contratante possui expectativa de celeridade nas atividades contratadas, a serem realizadas no menor prazo possível, seguindo as normas técnicas, ambientais e de segurança.

#### **4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA**

##### 4.1. Perfil desejado:

- Pessoa jurídica, com equipe multidisciplinar e com experiência comprovada em:
  - Apoio a elaboração, avaliação ou revisão de políticas públicas ambientais a nível Federal e Estadual, preferencialmente na Amazônia legal;
  - Planejamento estratégico e avaliação de programas governamentais;
  - Desenvolvimento de estudos técnicos e pareceres para subsidiar processos decisórios em políticas públicas ambientais;
  - Interlocução com gestores públicos em temas de gestão ambiental, governança territorial e desenvolvimento sustentável, promovendo o diálogo técnico-institucional e o alinhamento de estratégias intersetoriais.
  - Facilitação de processos participativos;
  - Conhecimento da realidade socioambiental do estado do Tocantins.

4.2. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da chamada pública, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, no qual conste a prestação de serviço e/ou a realização de fornecimento da mesma natureza ou similar ao objeto aqui licitado. O atestado deve ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador do serviço, tais como:

- a) Nome, CNPJ e endereço do emitente da certidão;
- b) Nome, CNPJ e endereço da empresa que prestou o serviço ao emitente; e,
- c) Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

4.3. Para comprovação de experiência dos integrantes da sua equipe técnica a empresa deverá apresentar o currículo de cada profissional indicado, que deverá conter, no mínimo:

- a) Nome do profissional;
- b) Experiências profissionais, com: nome da empresa; datas de início e término dos trabalhos; e resumo dos serviços realizados.

## **5. GESTÃO DO CONTRATO**

5.1. A gestão do contrato será realizada pela CI (Diretoria de Soluções para o Clima / Gerência de Finanças para o Clima).

## **6. DAS FONTES DE RECURSOS**

6.1. As despesas decorrentes da contratação do presente objeto correrão por conta das verbas orçamentárias identificadas a seguir:

- a) Código e Nome da Unidade: 1003327 A6 22015

## **7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

7.1 O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo escrito.

## **8. DA PROPOSTA DE PREÇO**

8.1. A proposta de preço deve ser apresentada conforme definido no edital. Deve constar na proposta de preço o valor total para a execução do objeto deste Termo de Referência. O orçamento do serviço deverá ser apresentado em valor bruto, considerando as taxas, impostos, outros tributos e encargos sociais. Serão analisadas somente as propostas elegíveis.

8.2. Nos preços apresentados devem estar inclusos todos os custos decorrentes do fornecimento do objeto deste TR, bem como todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, além de seguros, fretes, deslocamentos de pessoal e de bens para os estados, se houver, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.3. A proposta deve considerar obrigatoriamente a responsabilidade por todos os Produtos descritos, não podendo ser apenas por uma parte deles, sendo vedada a delegação total ou parcial de suas responsabilidades contratuais.

## 9. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A avaliação técnica será feita por um Comitê formado pela CI e SEMARH. As propostas recebidas serão avaliadas conforme sua capacidade de colaborar com o objetivo posto, considerando o seguinte regime de pontuação:

Item avaliado	Pontuação	Pontuação máxima
Apoio a elaboração, avaliação ou revisão de políticas públicas ambientais a nível Federal e Estadual, preferencialmente na Amazônia legal	3 pontos por cada experiência comprovada	15
Planejamento estratégico e avaliação de programas governamentais; e Desenvolvimento de estudos técnicos e pareceres para subsidiar processos decisórios em políticas públicas ambientais	3 pontos por cada experiência comprovada	15
Facilitação de processos participativos	2 pontos por cada experiência comprovada	10
Conhecimento da realidade socioambiental do estado do Tocantins	2 pontos por cada experiência comprovada	10
Proposta técnica e orçamentária consistente com os produtos e prazos esperados	50 – Excelente 30 – Bom 10 – Satisfatório 0 - Insuficiente	50
<b>Total</b>		<b>100</b>

9.2. A CI-Brasil privilegia a qualidade técnica para a realização de seus trabalhos. Contudo, considerando a possibilidade do valor financeiro da melhor proposta superar o limite orçamentário disponível, a organização fará contato com a proponente visando ajustes aos valores financeiros. Caso não se chegue à um consenso, será optado pela segunda melhor proposta.

## 10. ENVIO DE PROPOSTAS

10.1. A proposta deve conter a descrição dos produtos a serem entregues, cronograma proposto para realização dos serviços, valor a ser desembolsado por produto e valor total do contrato. A mesma deve ser enviada no formato PDF, juntamente com os demais anexos, por meio de mensagem eletrônica para os endereços abaixo indicando no campo assunto “TDR 36248-FY26 – PPCDIF/TO”:

- [comprasBR@conservation.org](mailto:comprasBR@conservation.org)
- [bleal@conservation.org](mailto:bleal@conservation.org)

## 11. PRAZOS

11.1. O processo de seleção seguirá os seguintes prazos:

- Abertura da convocação: 24 de julho de 2025.
- Data de limite de perguntas: 30 de julho de 2025
- Data limite de resposta: 02 de agosto de 2025
- Data de encerramento para o recebimento das propostas 07 de agosto de 2025 até as 18:00hs (horário de Brasília/DF).

11.2. As dúvidas deverão ser encaminhadas por e-mail até 30 de julho de 2025 à Beatriz Leal [bleal@conservation.org](mailto:bleal@conservation.org) com cópia para Loirena Sousa [lsousa@conservation.org](mailto:lsousa@conservation.org) com o assunto “Dúvidas\_ TDR 36248-FY26 – PPCDIF/TO”.

11.3. Não serão aceitas propostas encaminhadas após a data e horário informados neste Termo de Referência.

11.3. Caso não receba uma mensagem de confirmação de recebimento de propostas em até 3 dias úteis após a data limite de recebimento de propostas, entre em contato conosco para confirmação.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2025

Josinei Garcia  
Gerente de Finanças para o Clima